



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO Nº 14/94 Várzea Grande, 10 de fevereiro de 1994.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,
NO DIA ²⁰ 14 DE FEVEREIRO DE 1994".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribui -
ções legais;

Considerando as festas carnavalescas do ano de
1994;

Considerando a programação desenvolvida pela Se-
cretaria de Esporte Lazer;

Considerando que o Governo do Estado de Mato
Grosso decretou ponto facultativo, o dia 14 de fevereiro de
1994.

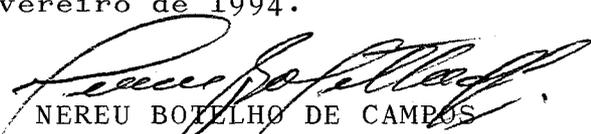
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo,
no Município, o dia ²⁰ 14 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Não se enquadra no presente Decreto
os órgãos cujas atividades não possam ser suspensas em virtude
de exigências técnicas ou por interesse público (serviços essen
ciais)

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea
Grande, 10 de fevereiro de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL